PORTARIA Nº 16, de 08.02.2021

Altera a Portaria da Mesa Diretora nº 15/2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar o risco do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

(Revogada pelo art. 13 da Portaria 11, de 14.02.2022)

A Mesa da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições das Resoluções nº 14, de 19.03.2020, nº 15, de 30.03.2020 e Portaria nº 15, de 28.01.2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14, da Portaria nº 15, de 28.01.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 14. A regressão da macrorregião de Ponte Nova, segundo os critérios estabelecidos pelo Plano Minas Consciente ou a ocorrência de agravamento da crise no Município, assim declarado em ato do Poder Executivo Municipal, importará na suspensão do atendimento ao público, bem como de qualquer outro dispositivo previsto nesta Portaria, salvo o disposto no art. 3º, inciso V, que possibilite a ocorrência de aglomerações, ainda que controlada.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 8 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente

Wellerson Mayrink de Paula - Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior - Secretário